



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

O Município de Novais, através de seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento geral, a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 9. E CLAUSULA 10 DA MINUTA DE CONTRATO – “DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e ACRÉSCIMO AO EDITAL”**, referente ao Processo em epígrafe, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada, para efetuar o fornecimento mensal de vale-alimentação, com a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão, manutenção e fornecimento de vale alimentação destinados aos servidores deste Município, através de cartão com tarja magnética ou chip e senha atribuída, para aquisição de gêneros alimentícios e custeio de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades e demais critérios definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”, sendo mantido o prazo de abertura dos envelopes, conforme descrito a seguir:

**I - RETIFICAR: RETIFICAÇÃO DO ITEM 9. E CLAUSULA 10 DA MINUTA DE CONTRATO – “DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e ACRÉSCIMO AO EDITAL”**, conforme a seguir:

**Onde se lê:** A empresa vencedora deverá entregar relação dos estabelecimentos credenciados e cópia dos contratos de credenciamento firmados com os mesmos, conforme exigência no Item 3.8. deste Termo de Referência, no momento da assinatura do Contrato.

**Leia-se:** A empresa vencedora deverá entregar relação dos estabelecimentos credenciados e cópia dos contratos de credenciamento firmados com os mesmos, conforme exigência no Item 3.8. deste Termo de Referência, no momento da assinatura do contrato, **este item não será obrigatório para empresas que operam pelo arranjo de pagamento aberto, somente para aquelas que operam pelo arranjo de pagamento fechado.**

**II – ACRESENTA-SE AO EDITAL EM SUAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As empresas Credenciadas, somente após cumprido os requisitos de habilitação, terão seus nomes divulgados aos servidores desta municipalidade. Após a sessão pública as empresas Credenciadas poderão, em querendo, enviar os materiais de divulgação e marketing no prazo de 05(cinco) dias úteis, que serão publicados e cedidos/distribuídos aos servidores no prazo máximo de 03(três) dias úteis. Os servidores terão o prazo de 02(dois) dias úteis para escolha de sua preferência e os resultados serão apurados e publicados no segundo dia subsequente. As escolhas deverão permanecer pelo período de 12(doze) meses.

**III - MANTÊM INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DO EDITAL.**

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br)).

Município de Novais/SP, 30 de novembro de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## MUNICÍPIO DE NOVAIS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023**

O Município de Novais, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 9. E CLAUSULA 10 DA MINUTA DE CONTRATO – “DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO e ACRÉSCIMO AO EDITAL**, referente ao Processo em epígrafe, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, para efetuar o fornecimento mensal de vale-alimentação, com a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão, manutenção e fornecimento de vale alimentação destinados aos servidores deste Município, através de cartão com tarja magnética ou chip e senha atribuída, para aquisição de gêneros alimentícios e custeio de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades e demais critérios definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A retificação na íntegra estará publicado no site do Município [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br). Município de Novais/SP, 30 de novembro de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)